



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1509 - 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

CONVOCAÇÃO

Convocação para 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim - Biênio 2023-2025

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Turismo para comparecerem a 13ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 05 de Novembro de 2024, terça-feira, às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30, em segunda chamada, com a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros, na Secretaria de Turismo, localizada na Praça Inês Bettini Liboredo, Rodovia Santos Dumont, Km106, loja 02, Monte Olivetti, Guapimirim-RJ, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Reposicionamento da placa dos limites entre Guapimirim e Teresópolis;
- Proposição à Câmara para legislar sobre a arquitetura da cidade enquanto ação de identidade turística local e regional;
- Fórum de Turismo;
- Assuntos Gerais.

PORTARIA

PORTARIA Nº 459 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Guapimirim, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inc. VIII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que determina a Portaria FNDE/MEC nº 807 de 29/12/2022, nos itens I, II, e III, §1º, do art. 2º,

Considerando o que determina a Lei Federal nº 14.113/2020-FUNDEB, nos arts. 20 e Único, e 21 e parágrafos.

RESOLVE:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Educação de Guapimirim será enquadrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, no Código e Descrição da Atividade Econômica de nº 84.12-4-00 – Regulação de Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação de Guapimirim será enquadrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, no Código e Descrição da Natureza Jurídica de nº 133-3 – Fundo Público de Administração Direta Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 01 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EDITAL

EDITAL N.º 040/024

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASILS/A SNA	28/10 a 01/11	27.122-5	R\$ 15.035,05
BRASILS/A FUNDEB	29/10/24	42854-X	R\$ 497.858,55
BRASILS/A FPM	30/10/24	70422-9	R\$ 1.174.563,27
BRASILS/A ITR	30/10/24	70506-3	R\$ 116,55
BRASILS/A FUNDEB	30/10/24	42854-X	R\$ 177.930,88
BRASILS/A ADO-LC	30/10/24	283141-4	R\$ 7.764,87
BRASILS/A PSB	30/10/24	39110-7	R\$ 28.880,00
BRASILS/A MAC	31/10/24	42217-7	R\$ 12.160,00
BRASILS/A FUNDEB	31/10/24	42854-X	R\$ 357.154,10

Guapimirim, 01 de novembro de 2024.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 13/2024 em razão de necessária revisão e análise documental do procedimento licitatório em epígrafe.

Guapimirim, 01 de novembro de 2024.

Fernando Wallace Clemente da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 1370209-22

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5816/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 84/2022, a partir do dia 30 de setembro de 2024, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 27 de setembro de 2024.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 10837/2023
PROCESSO PRINCIPAL Nº 524/2023
CONTRATO Nº 103/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **KLAINER COMERCIAL LTDA**.

OBJETO: prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo a reposição de peças, mecânica, retífica de motores, caixa e diferencial, bombas e bicos injetores, hidráulica, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, troca de óleo, lubrificação, regulagem eletrônica de motor, serviços elétricos, tapeçaria e/ou capotaria, vidraçaria, climatização, instalação de acessórios, lavagem e borracharia, a fim de atender a demanda do Paço Municipal.

VALOR: R\$ 120.854,78 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para serviços e Valor estimado de tabela para peças importa em R\$ 83.897,53 (oitenta e três mil oitocentos e noventa sete reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 14 de outubro de 2024.

WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital